



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 79/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de outubro de 2020

Constituiu comissão responsável pelo inventário 2020, dos bens móveis e almoxarifado, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 908, de 12/04/2018, publicada no D.O.U. de 13/04/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- O teor do Ofício Circular 53/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 29 de setembro de 2020;
- O teor do Ofício 57/2020 - BJL-DAP/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de setembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a comissão responsável pelo inventário 2020, dos bens móveis e almoxarifado, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Cleiton Lemos Pereira	Contador	3162721	Presidente
Simone Velame da Silva Rios	Bibliotecário-documentalista	3135967	Membro
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Membro
Cristiano Marcos de Oliveira Dias	Técnico em Agropecuária	2394622	Membro
Isaac Silva de Jesus	Auxiliar de Biblioteca	2395496	Membro
Elisabeth Freitas de Araújo	Assistente em Administração	1036998	Membro

Art. 2º São atribuições da comissão:

- I - Verificar a localização física de todos os bens de uso permanente;
- II - Avaliar o estado de conservação dos bens de uso permanente;
- III - Classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV - Identificar os bens permanentes, eventualmente, não tombados;
- V - Identificar os bens patrimoniais não localizados;
- VI - Identificar e quantificar estoques disponíveis no almoxarifado.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas, via e-mail, pelo seu presidente.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá até o dia 1º de dezembro de 2020, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão deverá encaminhar os inventários à Diretoria Administrativa / Direção-Geral, para as providências necessárias.

Art. 7º Ao final das atividades, o (a) presidente da comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final, das atividades da comissão, ao Gabinete do Diretor-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HÉLDER RODRIGUES SAMPAIO

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Antonio Helder Rodrigues Sampaio, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG**, em 08/10/2020 19:30:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 117253

Código de Autenticação: ce47280a34



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521